

Vitória (ES), sexta-feira, 20 de Novembro de 2020.

Leonardo Pôncio Dias	2965526
Matheus Pinheiro Buffon	4157575
SETEMBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Atilio Costa	2833301
Marcos Luiz Rodrigues de Paula	2841274
NOVEMBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Dimas Eduardo Lorenção	2645300
Fabiana da Conceição Nicolino	4159560
Joyce Oliveira dos Santos Muniz	2826402
Rogério Cruz Guimarães	2837412
DEZEMBRO	
NOME	Nº FUNCIONAL
Antonio Zeferino do Amaral	3179982
Horberto Gusmão Lopes	3184730

Art. 2º FRACIONAR as férias dos servidores abaixo relacionados, conforme § 14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014, referente ao **exercício de 2021**:

NOME	Nº FUNCIONAL	1º período	2º período
Angélica Kely Correia Ohnesorge	2998610	Janeiro	Julho
Danielle Costa Miranda	3174441	Janeiro	Julho
Glauco Lima de Carvalho	3479943	Janeiro	Julho
Monnique Greice Malta Cardoso	4194764	Janeiro	Junho
Euna Gláucia Sardinha Rosa Rossi	4200950	Fevereiro	Julho
Daniela Coelho Santana	4054857	Março	Dezembro
Ely Gomes da Silva	2835363	Março	Setembro
Luiz Felipe Pimenta Gramelisch	3278123	Março	Agosto
Marli Rodrigues Zotel dos Santos	3457893	Março	Dezembro
Giovanna da Silva Provedel	3191150	Abril	Outubro
Claudio Victor Costa de Araujo	2873877	Maior	Dezembro
Adriano Meneguelli Ferreira	3529274	Julho	Dezembro
João Carlos Cristo Coutinho	3336042	Julho	Janeiro/2022
Leticia Mavigno do Vale	3816141	Agosto	Março/2022
Priscila Nezio Moreira	3430871	Novembro	Junho/2021

Art. 3º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de novembro de 2020.

MADALENA SANTANA GOMES**DIRETORA PRESIDENTE****Protocolo 626460****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 065****Vitória, 18 de novembro de 2020.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Escala de Férias referente ao exercício de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 25.11.2019, conforme abaixo:

NOME	Período Aquisitivo	EXCLUIR	INCLUIR
Natália de Souza Silva	16.10.2019 a 15.10.2020	Dezembro	Novembro

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de novembro de 2020.**MADALENA SANTANA GOMES****DIRETORA PRESIDENTE****Protocolo 626464****RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO N.º 002/2020**

PROCESSO Nº 2019-C6Q8P

CONCEDENTE: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo - ARSP

CESSIONÁRIO: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES

OBJETO: Concessão de uso oneroso de Sala Comercial, no 4º andar do Edifício RS Trade Tower, localizado no endereço Av. Nossa Senhora da Penha, nº 714, Praia do Canto, CEP 29055-918, em Vitória/ES, com área construída total de 296,59m², e 10 vagas de estacionamento rotativo no prédio, registrado na matrícula nº 37.144 no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona do Município de Vitória - ES, conforme Laudo de Vistoria Seger nº 022/2019, parte integrante do contrato.

VALOR MENSAL: R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

FONTE: Atividade 10.28.202.04.662.0049.2153 - Elemento de Despesa 339139.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da data de publicação de seu resumo no D.O/ES.

Vitória, 06 de novembro de 2020.

EDGARD RAMOS LIMA

Diretor Presidente em exercício do DIO/ES

Protocolo 626568**Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**

Resumo Contrato Nº 0023/2020
Contratante: PRODEST

Contratado: TECNUS SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância.

Valor global R\$ 252.979,80 Dotação Orçamentária: 04.126.0050.2254, Elemento de Despesa 339037.

Vigência: 12 meses.

Proc.: 2020-18MHQ/2020-X798Z

Vitória/ES, 19 de outubro de 2020.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 626340

Resumo Contrato Nº 0022/2020
Contratante: PRODEST

Contratado: RENOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: prestação de serviços de portaria.

Valor global R\$ 66.798,00, Dotação Orçamentária: 04.126.0050.2254, Elemento de Despesa 339037.

Vigência: 12 meses. Início da execução: 23/11/2020

Proc.: 2020-18MHQ/2020-KKK2F
Vitória/ES, 19 de outubro de 2020.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 626341**Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES -****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 89267915
Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita: Objeto: Prestação de Serviços e Venda de Produtos - Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. Fundamentação: com base no art. 25, caput, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 18 de novembro de 2020.

Alexandre Wernersbach Neves

Diretor Presidente/PREVES

Protocolo 626348**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****PORTARIA Nº 129-S, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.****Reclassifica as Normas de Procedimento SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e,

Considerando o Decreto nº 4130-R de 17 de julho de 2017, que instituiu a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo,

Considerando o Processo 2019-08R2K1, que recomenda a reclassificação das Normas de Procedimento da Sefaz,

RESOLVE:

Art. 1º Reclassificar as Normas de Procedimento da Sefaz, conforme relação constante do Anexo Único que integra a presente Portaria.

Art. 2º As Normas de Procedimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ (www.sefaz.es.gov.br) e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 39-S de 27 de abril de 2018, nº 44-R de 27 de dezembro de 2018, e nº 41-S de 30 de maio de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de novembro de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

Nº	
SEFAZ Norma 001	Cobrança Administrativa
SEFAZ Norma 002	Contencioso Julgamento em Segunda Instância
SEFAZ Norma 003	Regime Especial e Termo de Acordo
SEFAZ Norma 004	Orientação Tributária
SEFAZ Norma 005	Controle e Conciliação da Arrecadação - Mapa de Arrecadação
SEFAZ Norma 006	Restituição de ICMS e ITCMD
SEFAZ Norma 007	Cobrança de ICMS Declarado e Não Recolhido
SEFAZ Norma 008	Recolhimento de ITCMD
SEFAZ Norma 009	Apuração do Índice de Participação dos Municípios
SEFAZ Norma 010	Análise do Impacto Financeiro e Concessão de Benefícios Fiscais e Acompanhamento da Renúncia
SEFAZ Norma 011	Monitoramento de Contribuinte
SEFAZ Norma 012	Planejamento da Ação Fiscal

SEFAZ Norma 013	Fiscalização de Mercadorias em Trânsito
SEFAZ Norma 014	Controle e Acompanhamento de Resultados da Ação Fiscal
SEFAZ Norma 015	Ação Fiscal - Auditoria ou Diligência
SEFAZ Norma 016	Fiscalização de Mercadoria em Estabelecimento
SEFAZ Norma 017	Fiscalização de ITCMD
SEFAZ Norma 018	Contencioso - Julgamento em Primeira Instância
SEFAZ Norma 019	Análise do Pleito de Incentivos Fiscais
SEFAZ Norma 020	Apuração da Análise do Risco
SEFAZ Norma 021	Dívida Pública - Pagamento e Controle de Contratos
SEFAZ Norma 022	Transferências Voluntárias - Interface com o Executor do Convênio
SEFAZ Norma 023	Transferências Voluntárias - Assessoramento aos Órgãos
SEFAZ Norma 024	Projetos PPP's - Contratação e Execução do Projeto
SEFAZ Norma 025	Projetos PPP's - Obtenção e Análise de Projetos
SEFAZ Norma 026	Execução Financeira de Pessoal

SEFAZ Norma 027	Execução Financeira - Precatórios
SEFAZ Norma 028	Execução Financeira - Obrigações de Pequeno Valor
SEFAZ Norma 029	Conformidade Contábil e Conciliação Bancária - Conta Única
SEFAZ Norma 030	Contabilização da Arrecadação e das Transferências.
SEFAZ Norma 031	Deduções e Distribuição das Receitas de Transferências Federais
SEFAZ Norma 032	Programação Financeira - Análise da PLOA
SEFAZ Norma 033	Programação Financeira - Fluxo de Caixa
SEFAZ Norma 034	Qualidade do Gasto
SEFAZ Norma 035	P. Avaliação do Decreto de Programação Financeira
SEFAZ Norma 036	Controle de Limites e Repasses - Saúde e Educação
SEFAZ Norma 037	Elaboração do Decreto de Programação Financeira
SEFAZ Norma 038	PAF - Programa de Ajuste Fiscal
SEFAZ Norma 039	Duodécimos - Outros Poderes
SEFAZ Norma 040	Gestão de Registros Bancários.

SEFAZ Norma 041	Controle e Liberação dos Financiamentos FUNDAP
SEFAZ Norma 042	Restituição de Fiança-Crime
SEFAZ Norma 043	Execução Financeira - Restituição de Tributos e Taxas
SEFAZ Norma 044	Análise da Programação Financeira
SEFAZ Norma 045	Contabilização das Receitas Arrecadadas pelo Estado
SEFAZ Norma 046	Previsão da Receita
SEFAZ Norma 047	Análise e Monitoramento de Demonstrativos Contábeis
SEFAZ Norma 048	Orientação Contábil e Financeira
SEFAZ Norma 049	Inteligência Analítica do Tesouro
SEFAZ Norma 050	Painel do Tesouro
SEFAZ Norma 051	Gestão do SIGEFES - Apoio Técnico aos Usuários
SEFAZ Norma 052	Gestão do SIGEFES - Regras de Negócio
SEFAZ Norma 053	Gestão do SIGEFES - Melhorias e Rotinas de Extração de Dados

Protocolo 626492

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Data, Hora e Local: 31 de julho de 2020, às 10h30, realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do § 3º, inciso III do artigo 4º da Instrução n.º 481/2009, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ("ICVM"), com as alterações introduzidas pela ICVM n.º 622/2020, por meio da plataforma digital *Webex*, sendo considerada como realizada na Sede Social da Sociedade, situada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Ed. Palas Center, 9º andar, Centro, CEP 29010-930. **Presenças:** acionistas da Sociedade, representando por si ou por procuradores mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social votante, conforme registro efetuado no livro de "Presença de Acionistas" e as informações contidas no Mapa Final de Votação Detalhado (Anexo I). Presentes, também, Fernando Poncio Paiva, Diretor de Relações com Investidores e de Finanças - DIRIF, Paulo Rodrigo Pecht, Contador CRC 1SP213429/O-7, representante da Auditoria Independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sonia Resende Barros, membro efetivo do Conselho Fiscal, Gislaine de Oliveira Paris Gomes, Advogada da Superintendência Jurídica - SUJUD, Cristiano Carvalho de Souza e Sibiakaren Ribeiro Bozetti, respectivamente, Gerente Geral e Coordenadora da Gerência de Relações com Investidores e Planejamento - GERIP. **Composição da Mesa:** a Assembleia foi instalada pelo Diretor-Presidente da Sociedade, Senhor José Amarildo Casagrande, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Sergio Pereira Ricardo, e secretariada por Márcia Carvalho Lauff, empregada do Banco. **Voto a Distância:** iniciando os trabalhos, mesmo com a maioria dos acionistas tendo dispensado a leitura do Mapa de Votação Consolidado, por solicitação dos acionistas Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Sonia Resende Barros, o Presidente solicitou à Secretária a leitura do documento, contendo os Votos do Boletim de Voto a Distância. Referido documento foi divulgado em 30/7/2020, no sistema eletrônico na página da CVM e na página da Sociedade, na rede mundial de computadores, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 21-W, da ICVM n.º 481/2009. **Requisitos da plataforma digital:** a plataforma digital *Webex* utilizada nesta Assembleia, atende aos requisitos previstos no artigo 21-C, § 1º da ICVM 481/2009, e os acionistas presentes autorizam que a Sociedade utilize quaisquer informações constantes na gravação desta Assembleia Geral para os devidos efeitos legais. **Edital de Convocação:** Edital publicado nos dias 1º, 2 e 3 de julho de 2020, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, páginas 9, 8-9, 11-12, respectivamente, e no jornal A Gazeta (ES), versão digital, seção Publicidade Legal, páginas 2, 1 e 1, respectivamente. **Ordem do Dia:** 1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019; 2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício findo e a homologação dos valores pagos relativos a Juros sobre o Capital Próprio do exercício de 2019; 3. Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2022; 4. Fixar o número de membros do Conselho de Administração; 5. Eleger membros do Conselho de Administração, para cumprir mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária - AGO de 2022. (O percentual mínimo de 5% do Capital Social votante é o necessário para requisição da adoção do voto múltiplo, nos termos da Instrução Normativa CVM n.º 165, de 11.12.1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM n.º 282, de 26.06.1998); 6. Deliberar sobre a remuneração dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria), dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Sociedade, como também dos Administradores das empresas subsidiárias e controlada, e a respectiva política de remuneração desses profissionais. **Deliberações Tomadas:** 1. **APROVARAM**, conforme Mapa Final de Votação Detalhado (Anexo I), observadas as abstenções legais, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, publicados em 19 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, páginas de 8 a 40, e no jornal A Gazeta (ES), versão digital, seção Balanços, páginas de 1 a 40, e divulgadas nos sites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Sociedade em 25/3/2020. 2. **APROVARAM**, conforme Mapa Final de Votação Detalhado (Anexo I), que o Lucro Líquido do exercício encerrado em 31/12/2019, da ordem de R\$ 213.737.792,53 (duzentos e treze milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), tenha a destinação proposta pelos Administradores da Sociedade, em conformidade com os artigos 81, 83 e 85 do Estatuto